

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, pela Direção Regional da Habitação, faz saber nos termos do disposto nos artigos 7.º e 127.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que por despacho conjunto das Secretarias Regionais da Solidariedade Social e da Energia, Ambiente e Turismo, de 15 de junho, foi autorizada a operação de loteamento n.º 04/2020 e respetivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios sitos à Canada Entre Muros, freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob os n.ºs 1758 e 1759, da freguesia de Terra Chã, e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1779 e 1780, da dita freguesia.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, autorizados pelo presente despacho, encontram-se abrangidos pelo PDM de Angra do Heroísmo e mereceram parecer favorável da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., em 7 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em 13 de junho de 2017, dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, em 6 de novembro de 2019, da Altice Portugal, S.A, em 2 de dezembro de 2019, e da Direção Regional do Ambiente, em 27 de fevereiro de 2020, apresentando, conforme a planta que constitui anexo I, as seguintes caraterísticas:

1.

- Área total dos prédios a lotear: 12.423,07 m²;
- Área bruta de construção total: 2.529,00 m²;
- Área total de implantação: 2.529,00 m²;
- Volume total de construção: 9.294,00 m³;
- Número total de lotes destinados a habitação: 22, com a área total de 7.023,00 m², respetivamente, de:

Lote n.º 1 – 438,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 244,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 456,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,01 m;

Lote n.º 2 – 345,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 245,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 456,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,01 m;

Lote n.º 3 – 338,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 239,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,59 m;

Lote n.º 4 – 325,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 244,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,59 m;

Lote n.º 5 – 318,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 238,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 448,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,39 m;

Lote n.º 6 – 308,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 223,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 406,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,39 m;

Lote n.º 7 – 351,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 218,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 403,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,33 m;

Lote n.º 8 – 360,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 220,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 403,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,33 m;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Lote n.º 9 – 364,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 220,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 426,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,94 m;

Lote n.º 10 – 433,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 104,00 m², de construção de 104,00 m² e impermeável de 262,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 399,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,94 m;

Lote n.º 11 – 294,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 245,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,60 m;

Lote n.º 12 – 294,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 239,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,60 m;

Lote n.º 13 – 292,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 244 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,38 m;

Lote n.º 14 – 293,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 123,00 m², de construção de 123,00 m² e impermeável de 238,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 447,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,38 m;

Lote n.º 15 – 281,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 226,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 402,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,33 m;

Lote n.º 16 – 280,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 228,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 402,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,33 m;

Lote n.º 17 – 280,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 234,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 413,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,83 m;

Lote n.º 18 – 285,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 230,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 413,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 101,83 m;

Lote n.º 19 – 291,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 238,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 419,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,49 m;

Lote n.º 20 – 293,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 111,00 m², de construção de 111,00 m² e impermeável de 233,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 419,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,49 m;

Lote n.º 21 – 283,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 94,00 m², de construção de 94,00 m² e impermeável de 200,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 343,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,87 m;

Lote n.º 22 – 277,00 m² – destinado a habitação unifamiliar com uma área de implantação de 94,00 m², de construção de 94,00 m² e impermeável de 193,00 m², composto por um fogo com 1 piso acima e 0 abaixo do solo, de tipologia variável, com a volumetria de 343,00 m³, cércea de 4,00 m e cota de soleira de 102,87 m;

Lote n.º 23 – 67,00 m² - destinado a instalação técnica, Posto de Transformação (PT), com a área de implantação e construção de 20,00 m² e volumetria de 61 m³.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

- Áreas de cedência para integrar o domínio público municipal:
 - 1.296,00 m² para Passeios (P), Estacionamento (E), Infraestruturas (INFRA);
 - 1.343,07 m² para Equipamento de Utilização Coletiva (EUC);
 - 2.694,00 m² para Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC).

Condicionamentos da aprovação: sem condicionantes.

Do presente despacho vai ser dada imediata publicidade nos termos legais em vigor.

Ponta Delgada, 17 de julho de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DA HABITAÇÃO

Orlando Gøulart

